



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (13) 3844-6111
atosoficiais@juquia.sp.gov.br

LEI Nº 403/2010
DE 04 DE MAIO DE 2010.
" ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.10	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	VALOR
02.10.00	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	
08.244.0033.1018	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO C.R.A.S.	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	
(280) 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	TOTAL	2.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.10	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	VALOR
02.10.00	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	
08.244.0033.2075	MANUTENÇÃO DO C.M.A.S.	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS MUNICIPAIS	
(292) 3.1.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	TOTAL	1.000,00

02.10	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	VALOR
02.10.00	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	
08.244.0033.1018	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO C.R.A.S.	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS MUNICIPAIS	
(279) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
	TOTAL	1.000,00



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (13) 3844-6111
atosoficiais@juquia.sp.gov.br


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 04 de Maio de 2010.


MOISES NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


VANIA NEIDE DE ARAUJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração


GERSON FELÍCIO DOS SANTOS NETO
Diretor do Departamento de Fazenda e Planejamento


GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico